



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 1070

RESOLUÇÃO CS nº 4/2019

ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* _____, com sede na [Endereço], neste ato denominado *Ifes Campus* _____, representado por seu (sua) Diretor(a) Geral _____, permite ao servidor [qualificar – nome, estado civil e função/cargo], neste ato denominado **permissionário**, residir no imóvel residencial [identificação do imóvel] deste *campus*, de acordo com as seguintes condições:

1 – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a permissão remunerada de uso do imóvel residencial [identificação do imóvel] pertencente ao patrimônio do *Ifes Campus* _____, que possui valor atualizado de R\$ _____ (valor por extenso).

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O *Ifes Campus* _____ permitirá o uso do imóvel residencial acima identificado obedecidas as disposições da Resolução CS nº __/2019, de __ de _____ de 2019, e as condições estabelecidas neste Termo de Permissão de Uso.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A permissão de uso do imóvel ora outorgada terá vigência de acordo com o prazo definido no Edital nº __/_____, com início em __/__/____ e término em __/__/_____.

4 – DA TAXA DE OCUPAÇÃO

O permissionário compromete-se a pagar mensalmente a taxa de ocupação pela permissão de uso do imóvel objeto deste termo, conforme artigo 11 da Resolução CS __/2019.

5 – DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

Cessa de pleno direito esta permissão de uso quando expirado seu prazo de vigência, quando o permissionário incorrer em alguma das situações previstas no artigo 12 da Resolução CS nº __/2019, quando o permissionário deixar de atender aos requisitos e condições previstas nesta mesma Resolução, ou por força de alteração nas normas legais vigentes.

6 – DA RESPONSABILIDADE

6.1 Será de exclusiva responsabilidade do permissionário a reparação de quaisquer danos porventura causados, no âmbito desta permissão de uso, ao *Ifes Campus* _____ ou a terceiros, assumindo, em qualquer hipótese, a condição de principal devedor judicial ou extrajudicial, isentando o *Ifes Campus* _____ de qualquer reclamação ou envolvimento, bem como de dívidas contraídas.

6.2 Obriga-se o permissionário a assegurar o acesso ao imóvel, objeto desta permissão de uso, do servidor responsável pelo patrimônio do *Ifes Campus* _____, incumbido da tarefa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 1070

fiscalização geral ou específica e da verificação do cumprimento das disposições da Resolução CS ___/2019.

6.3 Finda a qualquer tempo a permissão de uso, deverá o permissionário restituir o imóvel em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7 – DO FORO

Por força do disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo será competente para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execução do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

_____, ____/____/____.
[Local e data]

[nome completo]
Permissionário

[nome completo]
Diretor-Geral

[nome completo]
Testemunha

[nome completo]
Responsável pelo Patrimônio do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 1070

RESOLUÇÃO CS nº 4/2019

ANEXO II

RELATÓRIO DESCRITIVO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

Identificação do Imóvel: _____

Localização do Imóvel: _____

Valor do Imóvel: R\$ _____ (valor por extenso)

Área construída (m²): _____

Área de quintal (m²): _____

Descrição do Imóvel

_____, ____/____/____.
[Local e data]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 1070

RESOLUÇÃO CS nº 4/2019

ANEXO III

EDITAL Nº ___/20__ – IMÓVEIS RESIDENCIAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* _____ leva ao conhecimento dos interessados que promoverá a permissão do uso de [quantidade] imóvel(is) residencial(is), de propriedade do Ifes *Campus* _____, obedecidas as condições da Resolução CS nº ___/2019, de ___/___/2019, conforme processo nº ___/20___, constituindo como objeto desta permissão o(s) imóvel(is) descrito(s) abaixo:

Identificação do Imóvel: _____

Localização do Imóvel: _____

Valor do Imóvel: R\$ _____ (valor por extenso)

Área construída (m²): _____

Área de quintal (m²): _____

Prazo de vigência da permissão de uso: _____ meses.

1. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

1.1 As solicitações de inscrições a este Edital deverão ser entregues no [local], de ___h às ___h, no período de ___/___/20__ a ___/___/20__.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I – Anexo IV da Resolução CS nº ___/2019, devidamente preenchido e assinado;

II – Cópia simples do CPF e RG;

III – Comprovação de tempo de serviço no *campus*;

IV – Relação de dependentes;

V – Cópia do contracheque relativo ao último mês;

VI – Certidão de casamento ou declaração de união estável;

2.2 O servidor poderá, de forma facultativa, juntar sua Declaração de Imposto de Renda referente ao ano-calendário mais recente, com autorização para que ela possa ser publicitada aos servidores da comissão, e/ou certidões negativas de cartórios de registro de imóveis.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Eventuais dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones _____, ou pessoalmente com o responsável pelo patrimônio do *campus*, no horário das ___ às ___ horas.

_____, ___/___/____.

[Local e data]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 1070

RESOLUÇÃO CS nº 4/2019

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

Eu, _____, servidor(a) lotado e em exercício no *Campus* _____, SIAPE nº _____, CPF nº _____, com base no Edital nº ____/20____, solicito minha inscrição para obtenção de permissão de uso do imóvel qualificado abaixo:

Identificação do Imóvel

Localização do Imóvel

Valor do Imóvel

Área construída (m²)

Área de quintal (m²)

Declaro que estou ciente e conheço a legislação vigente que rege a permissão de uso de imóveis residenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

Declaro que não sou proprietário nem possuo a posse com ânimo de proprietário, nem tampouco meu cônjuge, companheiro ou companheira, filhos ou enteados declarados dependentes no Imposto de Renda, de imóvel residencial ou de lote edificado sem averbação de construção, nos limites estabelecidos no artigo 5º da Resolução CS XX/2019, SABENDO QUE QUALQUER INFORMAÇÃO FALSA NESSE SENTIDO ME IMPUTARÁ A PERDA IMEDIATA DA PERMISSÃO DE USO, ALÉM DE INCORRER EM RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL (ESTELIONATO) E ADMINISTRATIVA (ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR).

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____.

[Local e data)

Nome e Assinatura do Declarante